

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

P A R E C E R    N° 140/67

1-O relatório de atividades docentes e de pesquisa do primeiro ano de trabalho do Professor Salomão Tabak pode considerar-se satisfatório. A atividade para currículo foi também digna de nota.

2 - Pela aprovação. CES. em 3/3/67

a) Carlos H. R. Liberalli  
Relator